

Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 003/14-CSMP**

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Inscrição n.º 011/2013-CSMP, datado de 05.07.2013, bem como da Lista de Inscritos respectiva em 26.07.2013;

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolizado sob o n.º 785722.2013.54168, datado de 02.12.2013, da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Gérson de Castro Coelho, pleiteando a desistência de concorrer à remoção para a Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Airão;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 073.2013.CSMP.785958.2013.32575, exarado nos autos do Procedimento Interno n.º 736481.2013.PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, VI, da Lei Complementar n.º 011/93;

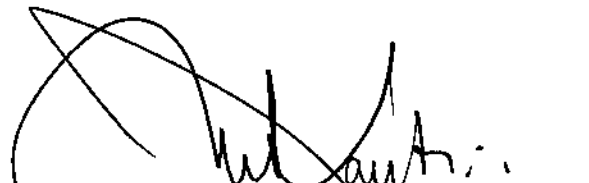
CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2014;

**RESOLVE:**

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Daniel Leite Brito, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Airão.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

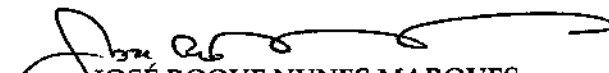
SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 14 de fevereiro de 2014.



**JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**  
*Presidente do c. CSMP, por substituição legal*



**PEDRO BEZERRA FILHO**  
*Membro e Secretário*



**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**  
*Membro*



**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**  
*Membro*



**ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE**  
*Membro*